



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura Aquisição de milho verde para atender as demandas da Secretaria de Pesca do município, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitimbu.

DADOS DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	Prefeitura Municipal de Pitimbu
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria de Pesca
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MILHO VERDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A Secretaria de Pesca, busca, a partir da solicitação, a realização de um procedimento para aquisição de milho verde para distribuição aos pescadores do município, onde a necessidade de contratação inicia por não haver procedimento licitatório vigente, com isso sendo imprescindível a contratação para os devidos fornecimentos que não podem ser interrompidos e faz-se necessária a formalização do instrumento contratual, mediante procedimento licitatório.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A necessidade para a aquisição de milho verde é de suma importância para a comunidade local porque o milho é o alimento símbolo das Festas Juninas, e essa distribuição vai com intuito de resgatar a importância desse alimento tradicional nos lares das famílias dos pescadores artesanais do município.

A iniciativa visa não apenas assegurar a manutenção das tradições juninas, mas também reforçar as ações voltadas para a segurança alimentar. A entrega do milho sublinha a preocupação da administração municipal com o bem-estar dos pescadores, reafirmando a parceria entre essa importante classe e a Secretaria de Pesca.

Os pescadores beneficiados poderão usar o milho na produção de comidas típicas, mantendo vivas as tradições dos festejos juninos. A entrega dos alimentos é uma ação significativa para garantir que as tradições juninas sejam preservadas. Além disso, reforça nosso compromisso com a segurança alimentar e com o bem-estar dos pescadores de Pitimbu.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria de Pesca.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A Contratada fornecedora para aquisição de Milho Verde, deverá obedecer aos requisitos solicitados pela administração pública.

4.2. Para realizar a compra de milho verde na administração pública, é essencial seguir uma série de requisitos que garantam a qualidade.

4.3 A empresa contratada deverá a comprovação de aptidão para o fornecimento do produto de acordo com o objeto desta contratação, atendendo todas as especificações do item milho verde, compreendendo cumprimento com a apresentação de espigas com coloração amarelo forte; grãos inteiros; sem podridão, não amolecido e nem pegajoso; cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas; não deve ter perfurações; livre de parasitas, sujidades, fungos e qualquer substância contaminantes que possa alterá-la, mantendo a qualidade higiênico-sanitária.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

4.4. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

4.5 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.6 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

4.6.1. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

4.6.2. A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com as necessidades da secretaria de pesca; A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.7. A especificação: do produto milho verde: estado físico das espigas que sejam inteiras, não danificadas, sem presença de fungos, pragas ou doenças. Tamanho das Espigas uniformes, com tamanho médio entre 15 a 20 cm de comprimento.

4.8. A qualidade dos grãos bem formados, cheios e suculentos, sem manchas ou descoloração.

4.9. O transporte deve ser realizado em veículos refrigerados para manter a qualidade e frescor do milho verde, evitando exposição a temperaturas extremas.

4.10 A secretaria contratante disponibilizará no dia da entrega dos produtos, um servidor fiscal do município para verificação da qualidade dos produtos.

5. QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO:

Deverá ser exigido do licitante classificado em primeiro lugar a documentação referente a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Não há situação restritiva de mercado em relação a quantidade de fornecedores aptos a participar da licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução mais cabível para a contratação seria a aquisição do objeto por meio de fornecedores habilitados mediante dispensa de licitação, por se tratar de um valor que ultrapasse acima do permitido, conforme os termos do Art. 75, da lei 14.133/21. Com isso, após o procedimento, as empresas contratadas deverão fornecer os produtos de acordo com as especificações a ser definido no termo de referência.

Devem ser realizados em observância as normas vigentes, bem como, em conformidade com a descrição, condições de entrega e critérios de aceitação do objeto, além das obrigações exigidas no Termo de Referência.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Segundo as informações fixadas pela secretaria demandante com base nas demandas de estimativa de anos anteriores, visa distribuir em média 24 unidades de milho por família, compreendendo o universo de 87 (oitenta e sete) famílias de pescadores artesanais que são assistidas pela Secretaria de Pesca do município, totalizado as 350 mãos de milhos a serem adquiridos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	MILHO VERDE: QUEBRADO DO DIA NOVO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA COZIMENTOS E PREPARO DE COMIDAS, MÃO COM 52 ESPIGAS, ESTAREM LIVREM DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÁ PERMITIDO MANCHA OU DEFEITONA CASCA. OBS: MODO DE ENTREGA: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM DATA, HORA E LOCAL INDICADOS PELA SECRETARIA DE PESCA.	MÃO	350

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foi utilizado como metodologia do preço de referência: O menor Preço; e como parâmetro de pesquisa: pesquisa em empresas.

No presente caso adotou-se a pesquisa em empresas do ramo, em razão da celeridade na oferta de produtos de qualidade a preços competitivos, promovendo a obtenção de melhores condições comerciais e a maximização dos recursos disponíveis.

FONTE DE PESQUISA	CNPJ	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ZONA RURAL DE NOVA VIDA	48.727.387/0001-09	R\$ 17.500,00
GILVAN GOMES DE SOUZA JUNIOR	015.896.024/0001-63	R\$ 19.250,00
LEANDRO CARLOS AZEVEDO ALVES	067.292.724-14	R\$ 21.000,00
MENOR PREÇO:		R\$ 17.500,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A licitação deverá ser pelo menor preço do **ITEM ÚNICO** que reunirá o necessário para o atendimento da necessidade da Secretaria de Pesca.

De acordo com as características do objeto, entendemos que este poderá ser executado de forma integral sendo a forma mais vantajosa para esta edilidade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatadas ao objeto ora debatido

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Alinhamento com o objetivo estratégico: A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da administração municipal através da Secretaria de Pesca, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade para a distribuição de milho verdes para as famílias de pescadores do município incentivando os festejos juninos junto à comunidade.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS):

Os resultados pretendidos com a aquisição de milhos verdes visam não apenas assegurar a manutenção das tradições juninas, mas também reforçar as ações voltadas para a segurança alimentar. A entrega do milho sublinha a preocupação da administração municipal com o bem-estar dos pescadores, reafirmando a parceria entre essa importante classe e a Secretaria de Pesca. Os pescadores beneficiados poderão usar o milho na produção de comidas típicas, mantendo vivas as tradições dos festejos juninos.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual serão capacitados para exercer suas funções de forma hábil, anteriormente a celebração do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A distribuição de milho em um município, por si só, não causa impactos ambientais significativos. No entanto, o cultivo de milho, que é a origem desse produto, pode ter impactos ambientais que devem ser considerados. O mais comum é a degradação do solo, erosão, uso de pesticidas e fertilizantes químicos, que podem contaminar os corpos d'água. Além disso, o cultivo de milho pode envolver a conversão de terras naturais, o que leva à perda de biodiversidade e destruição de habitats.

Por isso há algumas Medidas mitigadas pelos fornecedores que devem ser cuidadosamente elaboradas como:

- Preferência a produtos oriundos de produtores orgânicos e familiar.

15. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 19 e 25, regulamenta as regras para atuação desses fiscais e gestor ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

15.1 GESTOR DE CONTRATO

TITULAR: MAILSON FERREIRA DE SÁ

FUNÇÃO: SECRETARIO DE PESCA

PORTARIA:0019/2025 – DIARIO OFICIAL Nº769 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

16. INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 20 ao 25, do referido ordenamento, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Ainda, o FISCAL DO CONTRATO informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.1 - FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: VALDENICE GONÇALVES RIBEIRO

FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE PESCA

PORTARIA:00145/2025-DIARIO OFICIAL Nº801 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

15.2 - Substituto:

TITULAR: MARIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA

FUNÇÃO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESCA

PORTARIA:00144/2025-DIARIO OFICIAL Nº801 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



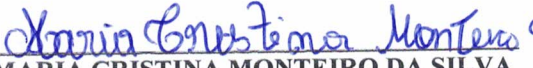
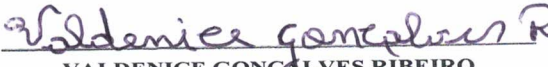
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em harmonia com a Lei nº14.133/21, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

18. RESPONSÁVEIS:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

Pitimbu-PB, 26 de maio de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
 MAILSON FERREIRA DE SÁ Secretário de Pesca	 MARIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA Diretora do Departamento de Pesca  VALDENICE GONÇALVES RIBEIRO Chefe da Divisão de Pesca